Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1288

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Advertências / Notificações 2

Notificações 2

Atos Oficiais 5

Portarias 5

Leis 6

Decretos 9

Atos de Pessoal 12

Portarias 12

Licitações e Contratos 13

Aviso de Licitação 13

Conselhos Municipais 14

Conselho Municipal do Idoso – CMI 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CRUZALIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
THEODORA DUARTE RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	015.118.968-41	6367 /00008/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MAICON ISAM DOS SANTOS
Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS / 25612021
Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração
CPF: 372.107.848-96
Matrícula: 00602161
Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026
Data de desafixação: 23/10/2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CRUZALIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
THEODORA DUARTE RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	015.118.968-41	6367 /00009/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MAICON ISAM DOS SANTOS	Maicon Isam dos Santos Diretor de Administração CPF: 372.107.848-96	Matrícula: 00602161
Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS / 25612021		Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CRUZALIA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
THEODORA DUARTE RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	015.118.968-41	6367 /00010/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MAICON ISAM DOS SANTOS
Cargo: DIRETOR DE FINANÇAS / 25612021

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração
CPF: 372.107.848-96

Matrícula: 00602161
Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5352/2026,
24 de julho de 2026.

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO**, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Publico 01/2026 / Processo Seletivo nº 03/2026.

1. Maicon Isam dos Santos – RG 29.317.658-9.
2. Margarida Isabel de Oliveira – RG: 17.380.693-4.
3. Silvia Kawakami Uriu – RG: 40.945.703-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam –se as disposições em contrário.

Cruzália, 24 de julho 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

MAICON ISAM DOS SANTOS
Dir. Departamento e Finanças

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 950/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX3.3.90.30.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	Segurança alimentar - 3000049	S
TOTAL			**35.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		
02.02.01		**DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041220002.2.007000		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		
(54) 3.3.90.39.00	F01	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	350.000,00	
Total			**350.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(428) 9.9.99.99.99	F01	Reserva de Contingencia	300.000,00
Total			300.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 09 de outubro de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália/SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		00,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		00,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		35.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**35.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 09 de outubro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.147/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(XX3.3.90.30.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	Segurança alimentar - 3000049	S
TOTAL			**35.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.02		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01		**DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		
041220002.2.007000		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**		
(54) 3.3.90.39.00	F01	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**	350.000,00	
Total			**350.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
999990021.0.003000		RESERVA DE CONTINGENCIAS	
(428) 9.9.99.99.99	F01	Reserva de Contingencia	300.000,00
Total			300.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 09 de outubro de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália/SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		00,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		00,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		00,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		35.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**35.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 09 de outubro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.435/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. RIVANDA ANDRADE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **RIVANDA ANDRADE DOS SANTOS**, RG n° ***.036.589-* SSP/SP, e CPF n° ***115028**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2026 a 10.03.2027, para gozo no período de **10.11.2026 a 19.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 05 de outubrio de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.546/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADRIANO BACETTI EFFGEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor público municipal Sr. ADRIANO BACETTI EFFGEN portador da cédula de identidade RG n° SSP/SP, e CPF n° ***291798**, admitido em **07.07.2025**, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**, em vinculo de cargo em Comissão, que exercia junto ao Departamento Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 07 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISSAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.447/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADRIANO BACETTI EFFGEN, PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE FROTAS, EM VÍNCULO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de outubro de 2026, o Sr. **ADRIANO BACETTI EFFGEN**, portador da cédula de Identidade RG n° ***.779.158-* SSP/SP, e CPF n° ***291798**, para ocupar o cargo de **GESTOR DE PROJETOS,** junto ao Departamento de Administração e Finanças, em vínculo de cargo em comissão, recebendo os vencimentos correspondentes a REF - 5, da Tabela de Vencimentos geral da Prefeitura de Cruzalia – SP, nos termos da Lei 930/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 08 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.450/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE CONTRATO DA SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TENDO EM VISTA A SUA PRORROGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 14/10/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA SP E A SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO, CUJO OBJETIVO É IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO, EVITANDO PREJUÍZOS AO SERVIÇO PÚBLICO.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**,** BEM COMO OFICIO APRESENTADO PARA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO o contrato** para o exercício da função TEMPORÁRIA de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da **SRA. ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA BRITO – CPF nº ***994878****, aprovada em processo seletivo nº 01/2024, com término em **07/10/2027**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 08 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 31/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS "CECÍLIA VIDOTTI ZANDONADI" E "PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA". Tipo de licitação: menor preço. Data de realização: 23/10/2026 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3.330/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA. Vencedoras: CAMILA FORGGIA PITO, CNPJ n° 12.123.280/0001-04 e ESPERIA II TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 55.237.729/0001-78. Data da Assinatura: 06/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026

Processo nº 3.330/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada CAMILA FORGGIA PITO, CNPJ n° 12.123.280/0001-04. Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15 e 16. Data da Assinatura: 06/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026

Processo nº 3.330/2026 – Pregão Eletrônico nº 23/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ESPERIA II TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 55.237.729/0001-78. Vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13 e 14. Data da Assinatura: 06/10/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.449/2026
08 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. “

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 017/1996 de 20 de setembro de 1996, complementada pela Lei nº 496/2012 de 09 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho e Fundo Municipal de Direito do Idoso, e pelo Decreto nº 1.330/2015 de 1ºde outubro de 2015, que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO o memorando nº 4.327/2026 de 08 de outubro de 2026, ao qual solicita a nomeação dos conselheiros do CMPI, por meio do Oficio CMPI nº 08/2026, para o biênio 2026-2028, nos termos do Decreto nº 1.330/2015, conforme indicações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que passa a constituir o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo que assim se faz a nomeação dos mesmos, como sendo:

1. REPRESENTANTES DO ORGÃO PÚBLICO
Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Cleonice Lima de Oliveira
Suplente: Rejane Maria dos Santos Viana

Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Solange Totti de Oliveria
Suplente: Pamela Francielle dos Santos Verdelho

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Patrícia Alves da Silva
Suplente: Barbara Gabriela Ruz Vidotti

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Margarida Isabel de Oliveira
Suplente: Laiane Alves Pinto

2. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Clarice Baumgarten da Silva
Suplente: Sieglinde Astrid Fetter Modesto

Titular: Vilma dos Santos Nascimento
Suplente: Mari Dos Santos Chicoria

Titular: Rosimeire Rodrigues de Oliveria Migotto
Suplente: Maria Aparecida Mendes Teles

Titular: Reginaldo Carlos Rodrigues

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/27E0-C60C-EA5F-8296 e informe o código 27E0-C60C-EA5F-8296

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Suplente: Neusa Conceição Tavares Camara

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria Nº 4710/2025 de 25 de abril de 2025.

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 08 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.
"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/27E0-C60C-EA5F-8296 e informe o código 27E0-C60C-EA5F-8296

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27E0-C60C-EA5F-8296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 08/10/2026 11:13:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 08/10/2026 11:14:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/27E0-C60C-EA5F-8296